



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 74/2019, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 28/2019** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: - LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; - CAPINAGEM; - ROÇADA; - CORTE DE GRAMA; - PINTURA DE MEIO FIO.	HR	20.000,00	11,95	239.000,00
TOTAL						R\$ 239.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais)**.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/10/2019.

Valdenei De Souza
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 74/2019, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 28/2019** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR**., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote"**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

R MOREIRA MARTINS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, SENDO: - LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS; - CAPINAGEM; - ROÇADA; - CORTE DE GRAMA; - PINTURA DE MEIO FIO.	HR	20.000,00	11,95	239.000,00
TOTAL						R\$ 239.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais)**.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/10/2019.

Valdenei De Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 7568025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO Nº28/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 74/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/IMF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Basilio De Oliveira, 498 APT 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/IMF sob nº27.197.076/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/IMF sob o nº 055.601.789-77 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR.

DATA DO CONTRATO: 07/10/2019 (sete dias de outubro de 2019)

VIGÊNCIA: 05/10/2020 (cinco dias de outubro de 2020).

VALOR TOTAL: R\$ 239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 009 /2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 082019 lavrada na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada no dia 04 de outubro de 2019:

RESOLVE:

APROVAR em sua totalidade o Plano de Ação do Incentivo VI do Família Paranaense 2019

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2019.

Presidente do Conselho de Assistência Social

Ruth de Souza Machado
Ruth de Souza Machado

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2019****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

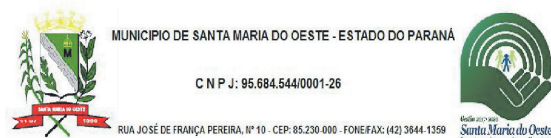
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA PARA SERVIDOR HP – PROLIANT ML 150 GEN9 – 16 GB DDR4 2400 MHZ ECC REGISTRADA 1.2V, PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR"**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Outubro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 072/2019**

REFERENTE: DISPENSA N.º 029/2019.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA PARA SERVIDOR HP – PROLIANT ML 150 GEN9 – 16 GB DDR4 2400 MHZ ECC REGISTRADA 1.2V, PARA ATENDIMENTO AO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J. L. IASSUNIK - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 07 de Outubro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2019-CISGAP
Contrato n.º 095/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: João Paulo Rodrigues Dourado, inscrito no CNPJ Nº 34.190.130/0001-56, sito a Rua: Padre Chagas, nº 1577 Sala 01 Bairro: Centro CEP: 85.065.050. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Vigência: 03/10/2019 a 31/12/2019.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2019-CISGAP**
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2019-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e diagnóstico por otorrinolaringologia e valores de taxas de sala de cirurgia para procedimentos cirúrgicos ambulatoriais/ hospitalares especializados, e adjudica o objeto empresa Yoshida e Brandalise Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.406.314/0001-02, pelo valor global estimado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Guarapuava, 07 de outubro de 2019.

Eliane de F. S. Dranca
Dirutora Executiva
CISGAP

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2018- CISGAP**
CONTRATO Nº 019/2019
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Yoshida e Brandalise Ltda, inscrito no CNPJ Nº 05.406.314/0001-02, sito a Rua: Saldanha Marinho, nº 754 Bairro: Trianon CEP: 85.012-280. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 07 de outubro 2019.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2019.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (043) 3444-1359

ANEXO V - RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através da portaria Nº. 95/2019, no uso de suas atribuições legais, divulga o Resultado da Avaliação Psicológica:

NOME/CANDIDATO	Resultado
LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA	Apta
GERLANE DAMIÃO	Apta
DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF	Apta
EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS	Apta
VANDERLEIA TKACZUK	Apta
LEILA DOS SANTOS AURELIO	Apta
JORGINA DE LIMA CROSKI	Apta
EDINEI APARECIDA SANTOS GALVAO	Apta
ROSA LUZIENE PROTECHE	Apta
MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA	Apta

Santa Maria do oeste, 07 de OUTUBRO de 2019.

TALITA MARIA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1177

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 418/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CLÍNICA DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E ENDODONTIA ABREU LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORAMICA DENTAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: 9.720.00 (nove mil. setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019

MODALIDADE: Pregão, nº. 61/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1177
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 61/2019 nestes termos:

Data Pregão	02/10/2019
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DENTAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CLINICA DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E ENDODONTIA ABREU
LTDA - CNPJ: 10.401.558/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DENTAL RADIO FACE, EM FILME RADIOLOGICO CONTENDO DATA E NOME DO PACIENTE	SERV	240	R\$ 40,50	R\$ 9.720,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 04 de outubro de 2019.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	SEÇÃO 01	SEÇÃO 02	SEÇÃO 03	TOTAL
MARLY KETES ROSSI	101	155	177	51	383
LUCAS GHIORZI	112	54	56	99	209
NATHA DA SILVA	108	46	64	73	183
IVAN ANTONIO DA SILVA	113	51	61	53	165
DIOSEIR MEIRA DOS SANTOS	121	48	69	18	135
DANILO GIOVANI ROCHA	103	49	43	33	125
EDILENE ROCHA	114	32	27	50	109
WILLIAN KOLOSIUSKI	120	43	31	30	104
ELENICE MARQUES	107	34	23	34	91
EDSON BAGNHUK	117	48	26	6	80
EDIVANA FERREIRA	128	16	22	5	43
ROSELI APARECIDA ROCHA	125	16	7	6	29
ELISANGE APARECIDA DE LARA	126	0	0	0	0

ISANGA APARECIDA DE LARA

126

~~Juan~~, Batistado, ~~José~~ W. ~~Rodriguez~~, Vondurki Kitchinski
Sara Isael de Lima, Cameli Op= Polaris
Ena Justine Sautz

Carolina Nishi Coelho
PROMOTORA DE JUSTIÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-82

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Parecer Jurídico e Despacho do Prefeito, cumprido o prazo legal, comunica que foi **REVOGADO** o Processo Licitatório acima descrito

DATA DE REVOGAÇÃO: 04 de Setembro de 2019.

Palmital/PR, 04 de Setembro de 2019.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente da CPL



BOLETIM GERAL DAS URNAS

Os Presidentes de Mesa validam o resultado final das Mesas de Apuração, conforme registrado em ata lavrada e lida aos presentes, no dia 06 de outubro de 2019, o seguinte:

TOTAL DE VOTOS	
VOTOS VÁLIDOS	8.102
VOTOS EM BRANCO	9
VOTOS NULOS	54
TOTAL DE VOTOS	8.165

VOTOS INDIVIDUAIS POR ORDEM DECRESCENTE		TOTAL DOS VOTOS
1º LUGAR	ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS	801
2º LUGAR	PEDRO CASTELARI	793
3º LUGAR	LURDES APARECIDA DA COSTA FURLANETO	765
4º LUGAR	FERNANDA REFUNDINI NARCISO DE MELLO SABAINI	737
5º LUGAR	IVONE BARANKEVICZ LUCACHESKI	710
6º LUGAR	MARILDA KULIK DE CAMPOS	555
7º LUGAR	VILMA APARECIDA DE PAULA	543
8º LUGAR	LUCAS BISPO VIEIRA	479
9º LUGAR	OLGA PALCZUK	427
10º LUGAR	IVALDINA APARECIDA FERREIRA ARAMONI	411
11º LUGAR	MARISTELLA TAQUES MINOSSO	357
12º LUGAR	LEILA TERESA FERREIRA	287
13º LUGAR	ZEILA EDINE DE LARA	277
14º LUGAR	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	233
15º LUGAR	FERNANDA APARECIDA GROSCCO	183
16º LUGAR	LUCINEY EVA LOCATELLY	173
17º LUGAR	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	146



18º LUGAR	MARGARETE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	124
19º LUGAR	ROSANA DE FÁTIMA DOMINGUES	68
20º LUGAR	CLAUDIA PATRICIA GREGZIGONSKI	33
Total geral de votos válidos		8.165

Pitanga, 06 de outubro de 2019.

Zilda Morsira-Krupek
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2267, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.111		Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme previsto no inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	17.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 215, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, discriminados no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ANEXO I

DECRETO Nº 215, DE 04, DE OUTUBRO DE 2019.

SEC/DEPT	EMPENH O	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Educação	5587/2017	COOACEPA	12.099.759/0001-52	R\$ 648,70
Sec. Educação	2851/2017	COOACEPA	12.099.759/0001-52	R\$ 271,22
Sec. Educação	5585/2017	COOACEPA	12.099.759/0001-52	R\$ 246,00
Sec. Educação	5586/2017	COOACEPA	12.099.759/0001-52	R\$ 292,80
SEC/DEPT	EMPENH O	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Esporte	14881/2018	A. J. VALENTIN & CIA LTDA	22.860.957/0001-40	R\$ 68.999,95
Sec. Esporte	8177/2018	SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA	04.163.030/0001-70	R\$ 21.574,72
Sec. Esporte	8178/2018	SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA	04.163.030/0001-70	R\$ 244.295,76
SEC/DEPT	EMPENH O	FORNECEDOR	CPF-CNPJ	VALOR
Sec. Saúde	9135/2017	JOSÉ EVALDO HENKE	059.764.219-20	R\$ 50,00
Sec. Saúde	10773/2017	JOSÉ EVALDO HENKE	059.764.219-20	R\$ 250,00
Sec. Saúde	12115/2018	FREITAS G. LABORAT. LTDA	10.743.183/0001-99	R\$ 237,00
Sec. Saúde	13827/2018	BB CORRETORA DE SEGUROS	27.833.136/0001-39	R\$ 1.575,00
Sec. Saúde	668/2018	MARINICÁ HOSPITALAR DISTRI.	07.396.733/0001-36	R\$ 2.201,00
Sec. Saúde	4899/2018	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	07.481.107/0001-48	R\$ 433,60
Sec. Saúde	7285/2018	ODONTOMED PROD. ODONT.	06.194.440/0001-03	R\$ 1.310,13
Sec. Saúde	9185/2018	PETERSON ROCHA DA SILVA	15.804.135/0001-87	R\$ 1.653,63
Sec. Saúde	10073/2018	PETERSON ROCHA DA SILVA	15.804.135/0001-87	R\$ 907,54



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Sec. Saúde	13685/2018	ANDERSON FERREIRA DE JESUS	12.370.448/0001-86	R\$ 3.918,50
Sec. Saúde	10665/2018	ANDERSON FERREIRA DE JESUS	12.370.448/0001-86	R\$ 1.350,00
Sec. Saúde	12535/2018	SOL EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA	75.997.858/0001-71	R\$ 160,00
SEC/DEPT	EMPENH O	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Cidade	892/2018	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	R\$ 14,92
Sec. Cidade	891/2018	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	R\$ 264,57
Sec. Cidade	906/2018	AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	22.499.940/0001-00	R\$ 67,92
Sec. Cidade	10410/2018	MP3 DIST. IMPORTADOS	17.063.665/0001-47	R\$ 135,81
SEC/DEPT	EMPENH O	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Ambiente	143/2018	GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA	05.009.554/0001-09	R\$ 280,00
Sec. Ambiente	10024/2018	F. P. GARALUZ ME	07.299.558/0001-69	R\$ 254,08
Sec. Ambiente	10026/2018	PETERSON ROCHA DA SILVA	15.804.135/0001-87	R\$ 316,96
Sec. Ambiente	12567/2018	LUCILIA APH. NASCIMENTO SEGURO	14.918.798/0001-60	R\$ 57,44
Sec. Ambiente	12963/2018	NEUTON BEZEZA & CIA LTDA	68.819.671/0001-12	R\$ 62,37

4



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 561/2019

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública **DORIANE SAWCZUK SIMIANO**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença de Acompanhante para Tratamento de Saúde por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **92 (noventa e dois) dias** em conformidade com o Artigo de n.º 82 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de outubro de 2019.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 02 de Janeiro de 2020.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 562/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **ROBERTO CARLOS ROSSI**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, para serem gozadas a partir de 01/10/2019 a 15/10/2019, conforme Memorando da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de outubro de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 563/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CLENICE FRYDER DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivos de 02/2017 a 02/2018 para serem gozadas a partir de 02/10/2019 a 30/10/2019, conforme memorando da Secretaria de Saúde, requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de Novembro de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 564/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CARMELINA XAVIER PRATES**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivos de 07/2018 a 07/2019 para serem gozadas a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019, conforme memorando da Secretaria de Saúde, requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de Novembro de 2019.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 565/2019 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivos de 07/2018 a 07/2019 para serem gozadas a partir de 02/10/2019 a 30/10/2019, conforme memorando da Secretaria de Saúde, requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Novembro de 2019. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 566/2019 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder ao Servidor Público AROLD GODOY DE LIMA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014 a 2014, para serem gozadas a partir de 01/10/2019 a 30/10/2019, conforme Memorando da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de novembro de 2019. Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 567/2019 SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública ADRIANA SCHMIDT DE MOURA, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo efetivo de Professora, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 28 de Agosto de 2019. Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital. Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de Fevereiro de 2020. Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal
---	---	---

 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 568/2019 SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 11 de setembro de 2019. Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital. Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de Outubro de 2019. Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 569/2019 SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015, RESOLVE Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO DE FREITAS, portador do RG: 4.847.196-0 SSP/PR inscrito no CPF/MF 683.526.389-04, para exercer o Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASA BRANCA/RIO DUAS CASAS, com vencimento nível B-01, constante na Lei Municipal 014/2008. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019 VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 570/2019 SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015, RESOLVE Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA JOSÉ VELOZO DA SILVA, portadora do RG: 13.186.354-3 SSP/PR inscrita no CPF/MF 086.573.629-45, para exercer o Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com vencimento nível A-01, constante na Lei Municipal 014/2008. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019 VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal
--	---	---



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 571/2019

SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUCAS SCHOMA CASANHARI**, portador do RG: 10.118.726-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF 083.414.729-70, para exercer o Cargo Eletivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com vencimento nível **A-01**, constante na Lei Municipal 014/2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 572/2019

SUMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público Municipal 001/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **Sra. KELLY RENATA KULICZ**, portadora do RG: 11.046.541-6 SSP/PR inscrita no CPF/MF 083.787.169-70, para exercer o Cargo Eletivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com vencimento nível **A-01**, constante na Lei Municipal 014/2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 573/2019

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **VANDERLEI FERNANDO ZANELLA**, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, para serem gozadas a partir de 07/10/2019 a 21/10/2019, conforme Memorando da Secretaria de Obras e Urbanismo e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de outubro de 2019**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 574/2019

SUMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **JEICE PRISCILA DE SOUZA**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professora, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **25 de Setembro de 2019**.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de Janeiro de 2019**.

Art. 3º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Outubro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Lei nº 1.142 de 04 de Outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná para fins de instalação e manutenção do Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito de Palmital, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, através da mutua cooperação entre os entes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos e materiais, com a finalidade de instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI 2.

§ Único. O posto de atendimento visa a prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteira de identidade, atestados e certidões atinentes a identificação civil à população de Palmital.

Art. 2º Caberá ao Município de Palmital:

I. Disponibilizar imóvel próprio ou locado de terceiros, incluindo suas instalações e manutenção, adequado para a instalação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Posto de Identificação, bem como propicio para atendimento ao público, o qual não poderá ser anexo à Delegacia de Polícia local;

II. A designação de servidores municipais efetivos para atuarem junto ao Posto de Identificação e o seu deslocamento para treinamentos e orientações;

III.A designação mínima de 02 (dois) servidores para treinamento, com o objetivo de mantê-los capacitados para eventuais substituições;

IV. A substituição dos servidores nos casos de afastamento, como férias ou licença, com a finalidade de não interromper as atividades do Posto de Identificação;

V. Disponibilizar equipamentos, internet dedicada, rede lógica e elétrica, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela CELEPAR/IIPR, bem como, realizar as atualizações, manutenções e substituições necessárias de modo a não interromper os serviços prestados;

VI. Disponibilizar mobiliário adequado para instalação dos equipamentos e execução das atividades conforme orientações do IIPR;

VII. O fornecimento de material de expediente bem como suprimentos para equipamentos;

VIII. Realizar a entrega e retirar os malotes na sua respectiva Seção Regional de Identificação.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Segurança Pública do Estado, através do Instituto de Identificação do Paraná:

I. Disponibilizar sistemas específicos para solicitação dos documentos do instituto de Identificação;

II. Realizar treinamento aos servidores municipais que prestarem serviço no PATI2 na área de identificação civil;

III. Registrar e autorizar as máquinas a serem utilizadas pelo Município para as atividades de identificação civil;

IV. Disponibilizar endereço eletrônico para acesso a

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR CNPJ 75680025/0001-82 rede utilizada pelo Estado enquanto for necessário Art. 4° Ficam vedados quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os entes. Art. 5° O acompanhamento e a fiscalização do convênio pela Secretaria de Estado de Segurança Pública caberá ao papiloscopista responsável pela Seção Regional de Identificação, através de relatórios, inspeções e visitas. § Único. O acompanhamento e a fiscalização do convênio pelo Município será realizado por servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria. Art. 6° Os vencimentos dos funcionários, obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais, correrão por conta do Município de Palmital, através de dotação orçamentária própria. Art. 7° O prazo de vigência do convênio será de sessenta meses. Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR CNPJ 75680025/0001-82 Lei nº 1.143 de 04 de Outubro de 2019. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Civil e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu VALDENEI DE SOUZA, Prefeito de Palmital, sanciono a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Departamento da Polícia Civil, com o escopo de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Art. 2° Caberá ao Município de Palmital a disponibilização de até dois funcionários públicos municipais efetivos, para auxiliar nos serviços junto à Delegacia local. § Único. Os vencimentos dos funcionários, obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais, correrão por conta do Município de Palmital. Art. 3° Os servidores municipais que prestarem serviços junto à Delegacia da Polícia Civil deverão submeter-se às normas administrativas e operacionais do referido órgão e ficam expressamente	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR CNPJ 75680025/0001-82 proibidos de exercer qualquer atividade inerente às atividades policiais, sujeito às sanções previstas em lei. Art. 4° Caberá ao Departamento da Polícia Civil treinar os servidores para o exercício das funções a eles distribuídas, estabelecer jornada de trabalho, controlar sua frequência e fornecer boletim de frequência mensal ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Palmital. § Único. Os pedidos de concessão de férias e licenças elaborados pelos servidores serão analisados pelo Delegado de Polícia lotado na Delegacia de Polícia Civil de Palmital e comunicados ao Departamento de Recursos Humanos do Município. Art. 5° O convênio terá vigência de doze meses, podendo ser prorrogado por vontade mútua dos entes, através de termo aditivo. Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal
---	---	--

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218